



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 013/2006

Em, 19 de dezembro de 2006.

EMENTA: ACATA E CONSIDERA “DISCURSO LIDO”, ALTERA O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2006, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica acatado em Ata e considerado “Discurso Lido” em Sessão Solene, discurso escrito, não lido por Vereador em Plenário;.

Art. 2º - Este tipo de discurso entrará na Secretaria de Apoio Parlamentar desta Câmara Municipal até o início da Sessão em que será acatado em Ata.

§ 1º - O discurso para ser acatado tem que ter duas vias.

§ 2º - A primeira via do discurso será anexada à Ata da Sessão em que ele for acatado.

§ 3º - A segunda via do discurso ficará na Secretaria de Apoio Parlamentar à disposição dos demais Vereadores, da Imprensa, ou qualquer outra pessoa interessada, que pode requerer cópia do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

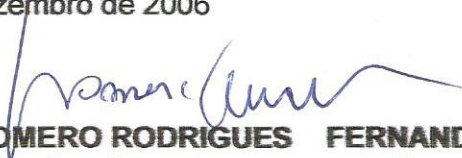
Art. 3º - Este tipo de discurso criado no "caput" do Art. 1º desta Resolução, só será considerado se o Vereador autor do mesmo esteja presente na referida Sessão, ou ter justificado a sua ausência.

Art. 4º - Esta Resolução fará parte do Regimento Interno desta Câmara Municipal, no título e capítulo que couber.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em
19 de dezembro de 2006


ROMERO RODRIGUES
Presidente


FERNANDO CARVALHO
1º Vice-Presidente


NELSON GOMES FILHO
2º Vice-Presidente


IVAN OLIVEIRA BATISTA
1º Secretário